



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: FM CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T/ ABREU E LIMA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
– EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS – NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONS. ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000161/2023-39

*PUBLICAÇÃO DOE: 09/07/2025 pela
Portaria SEE nº 5160 e 08/07/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 048/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/06/2025

1. RELATÓRIO

A FM Cursos Técnicos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 14.761.948/0001-74, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Duque de Caxias nº 78, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.515-230, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. O pleito foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 038/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com vencimento em 29/09/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal de Abreu e Lima;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE 072/2018-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento em 31/12/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos;
- Procuração que outorga de poderes para representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais de oferta do curso e anexos.
- Despacho nº 007 e Ofício nº 007 – SEMP, com a devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópias de documentos atualizados enviados pela Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 09 de outubro de 2023, sob o nº 14000110005178.000161/2023-39, e em seguida, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Câmara de Educação Básica (CEB), foi encaminhado à relatora, que solicitou à presidência do CEE/PE providências para constituição de Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do curso.

A Comissão de Avaliação, composta pela Portaria SEE nº 4624, de 30 outubro de 2023, foi formada por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Débora Bezerra Silva e Maria Israela de Oliveira Bezerra (Especialistas Docentes). A visita para verificar as condições institucionais necessárias à oferta do curso foi realizada em 14 de dezembro de 2023.

O Processo, contendo o Relatório da Avaliação *in loco*, foi devolvido à Relatora no dia 08 de fevereiro de 2024. O Centro de Ensino apresentou, nos meses de abril e maio, as cópias atualizadas do alvará de localização e funcionamento e das certidões públicas relativas ao exercício de 2024.

Em 26 de fevereiro de 2025, em decorrência da substituição da Conselheira-relatora anterior, o Processo foi redistribuído para esta Relatora. No dia 23 de maio, a Instituição apresentou o alvará de localização e funcionamento referente ao exercício atual, possibilitando a emissão do parecer.

2. ANÁLISE

A FM Cursos Técnicos Ltda está devidamente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade presencial. Os documentos necessários à autorização do Curso de Técnico em Recursos Humanos foram apresentados em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 – CEB.

Da análise dos documentos constantes dos autos, incluindo o Relatório da Comissão de Especialistas que realizou a visita *in loco*, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Segundo o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição está instalada em prédio de dois pavimentos: Térreo e 1º Andar. No térreo possui: recepção, cinco salas de aula, sala de direção, sala de coordenação, sala dos professores, secretaria, biblioteca e oito banheiros (femininos e masculinos). O 1º Andar possui quatorze salas de aula e cinco banheiros (masculinos e femininos).

De acordo com os especialistas:

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos. O acesso ao 1º andar é feito por meio de escadas e carro escalador. (Relatório, p.4)

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - 19 (dezenove) salas de aula, com capacidade média de 40 (quarenta) alunos por sala, ambiente climatizado e bem iluminado, birô, quadro branco e projetor em todas as salas.
- **Laboratório de Informática** – instalado em ambiente climatizado, está equipado com 21 (vinte e um) computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com

servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas, birô e quadro branco.

- **Biblioteca** - possui acervo físico catalogado; está equipada com 04 (quatro) computadores, mesa com 04 (quatro) cadeiras cada e estantes com livros.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos

2.2.1 Justificativa / Objetivos

Na justificativa para a oferta do Curso, o Centro afirma que em Pernambuco há necessidade de formação profissional na área de recursos humanos devido ao desenvolvimento nas áreas industrial e da agroindústria e que, a partir de estudos consistentes e de análises da demanda, constatou a importância de ofertar o curso Técnico em Recursos Humanos com o objetivo de formar profissionais qualificados, aptos a compreender e aplicar os diversos procedimentos de administração geral, de pessoal e de recursos humanos para suporte à gestão de pessoas, direcionando processos com respeito aos valores políticos e éticos e com compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais.

Dentre os objetivos específicos do curso destaca-se o de formar profissionais capacitados a atuarem em diversas áreas funcionais de recursos humanos nas organizações.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso pode ser realizado na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, tendo como pré-requisitos, respectivamente, estar cursando ou ser egresso dessa etapa de ensino.

Ressalte-se que, tendo em vista o período mínimo de integralização do curso estar previsto para 17 meses, e a exigência da conclusão do Ensino Médio para o recebimento do diploma, o ingresso na forma concomitante deverá estar atrelado a matrícula, no mínimo, no 2º Ano do Ensino Médio.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

O egresso do Curso de Técnico em Recursos Humanos, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar, dentre outras, as seguintes competências:

- organizar rotina diária dos processos de gestão de pessoas inerentes à relação de emprego/trabalho existente entre empresa e empregado, bem como documentos da área de recursos humanos;
- processar cálculos de folha de pagamento;
- registrar informações governamentais, de fiscalizações, de processos trabalhistas e de auditoria interna em recursos humanos;
- organizar e realizar ações de recrutamento e seleção;
- realizar atividades diárias para desenvolvimento de pessoas e retenção de talentos;
- organizar rotinas relativas às políticas de remuneração e cargos;
- realizar atividades relativas à concessão de benefícios;
- acompanhar e organizar processos administrativos de higiene e segurança do trabalho;
- organizar e realizar ações de inclusão de pessoas com deficiência (PCD) no ambiente de trabalho.

2.2.4 Organização Curricular

O curso está estruturado em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 800 (oitocentas) horas a serem desenvolvidas das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização de 17 (dezessete) meses e máximo de 29 (vinte e nove) meses** com turmas ofertadas 03 (três) vezes por semana, 4 (quatro) horas diárias, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas.
- **Período mínimo de integralização de 25 (vinte e cinco) e máximo 37 (trinta e sete) meses**, sendo ofertado uma vez por semana, aos sábados em horário integral com 8 (oito) horas diárias, totalizando carga horária semanal de 8 (oito) horas.

As turmas serão compostas de, no máximo, 30 (trinta) estudantes e funcionarão nos seguintes horários: turmas matutinas, das 7h40 às 12h; turmas vespertinas das 13h40 às 18h; turmas noturnas das 18h10 às 22h30; turmas aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Recursos Humanos

Módulo I - Formação Básica e Introdutória	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Empreendedorismo	40h
Introdução à Ética	20h
Processos de Motivação	32h
Liderança Organizacional	36h
Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32h
Cultura, Clima e Mudança Organizacional	32h
Português Instrumental	40h
Informática Aplicada	40h
Carga Horária do Módulo I	272h

Módulo II - Gestão de Recursos Humanos	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Saúde Ocupacional	32h
Psicologia Aplicada ao RH	40h
Gestão de Cargos, Salários e Benefícios	40h
Gestão de Recrutamento e Seleção	36h
Gestão de Desempenho e Avaliação	40h
Gestão de Planos de Carreira	36h
Treinamento e Desenvolvimento	56h
Carga Horária do Módulo II	280h

Módulo III - Extensão e Aplicação Ambiental	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52h
Matemática Financeira	36h
Contabilidade Básica	40h
Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h

Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	40h
Empresas, Mercados e Negócios	40h
Carga Horária do Módulo III	248h
Carga Horária Total do Curso	800h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.2.5 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita de forma diagnóstica, contínua e cumulativa, exigindo-se, para aprovação, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos componentes curriculares. A apuração da assiduidade é feita do início ao fim do período letivo e a frequência mínima exigida é de 75% do total da carga horária de cada componente curricular. São oferecidas alternativas de recuperação, quando necessário, sendo exigida, após recuperação, nota mínima 6,0 (seis) para aprovação.

2.2.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Conforme estabelecido no Plano de Curso, poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências anteriormente adquiridas observando-se as determinações da legislação educacional vigente.

2.2.7 Equipe Gestora e Corpo Docente

Segundo a Comissão de Avaliação, a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e com formação correspondente às atividades que vão desempenhar, contemplando docentes graduados e pós-graduados.

2.2.8 Diplomas

A Instituição apresentou o modelo de diploma que irá expedir aos estudantes que concluírem com êxito todos os módulos do curso, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.2.9 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal

A Instituição apresenta plano de capacitação dos docentes e técnicos com planejamento anual. A política de remuneração estabelece como indicador do salário docente a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, com valorização da formação e titulação acadêmica nos seguintes termos: professor pós-graduado, acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; professor com Mestrado 35%, e 40% para os professores com título de Doutor.

3. VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 78, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima /PE, CEP

nº 53515-230, unidade mantida pela FM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.761.948/0001-74, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 072/2018-CEB, publicado no DOE de 30/10/2018 pela Portaria SEE nº 5191/2018.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício
ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA – Relatora
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de junho de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente